

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 943/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 16/9/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.924146/2022-15

Expediente: 4469716/22-7

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de um total de 1.288.980 comprimidos de ARTEMETER 20mg + LUMEFANTRINA 120mg (antimalárico), fabricado por Macleods Pharmaceuticals Ltd. (Índia)/OXALIS LABS, adquirido por intermédio da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 1.288.980 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta) comprimidos de ARTEMETER 20mg + LUMEFANTRINA 120mg (antimalárico), fabricados por Macleods Pharmaceuticals Ltd. (Índia)/OXALIS LABS, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 371/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2050872).



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2063691** e o código CRC **EF7EF5AC**.

Referência: Processo nº 25351.924152/2022-64

SEI nº 2063691